Controvérsias e oportunidades na Lei 14.148/21

Opinião Jurídica

Bruno Santo

O Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), instituído pela Lei nº 14.148/2021 ("Lei Perse"), foi aprovado pelo Congresso Nacional em abril de 2021, com o objetivo de estabelecer ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes da pandemia da covid-19.

Dentre os incentivos fiscais houve a previsão de alíquota zero de PIS, Cofins, IRPJ e CSLL, por 60 meses, para os resultados auferidos pelas empresas incluídas no conceito da Lei Perse.

Em maio de 2021 a Presidência da República vetou os dispositivos que traziam tais incentivos, porém o Congresso Nacional em março de 2022 rejeitou o veto e promulgou os trechos que concediam a alíquota zero.

De acordo com a Lei Perse, as empresas beneficiadas pelos incentivos são aquelas que, direta ou indiretamente, sejam do setor de eventos, (congressos, feiras, eventos esportivos, sociais, feiras de negócios, shows, festas, casas de eventos, buffets sociais e infantis, casas noturnas e casas de espetáculos), o setor de hotelaria, cinemas e serviços turísticos.

A lei delega ao Ministério da Economia editar ato e publicar os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas ("CNAEs") que se enquadram na definição do que é setor de eventos e é isso que enquadra a empresa no conceito da lei e, portanto, permite ou não a fruição dos incentivos.

O fato é que a lei, ao prever como destinatário dos incentivos empresas que direta ou indiretamente sejam do setor de eventos, abriu a possibilidade para vários setores que à primeira vista estariam fora dos incentivos, mas que participam da cadeia de suprimentos do setor.

Consequentemente, o ato do Ministério da Economia (a Portaria ME nº 7.163/2021) que indicou os CNAEs que podem ser incluídos na Lei Perse elencou, por exemplo, empresas de vigilância e segurança, de aluguel de máquinas e equipamentos, seleção e agenciamento de mão de obra, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, consultoria em publicidade, fornecimento de alimentos para empresas, comércio atacadista especializado em produtos intermediários, dentre outros.

Assim, muitas empresas que tiveram o seu CNAE incluído no rol da referida portaria têm buscado compreender qual o direito a elas garantido pela legislação e diversas discussões têm surgido no mercado, principalmente para empresas que exercem atividades elencadas como indiretas, que se perguntam sobre a segurança jurídica em utilizar a alíquota zero do PIS, Cofins, IRPJ e CSLL, por 5 anos.

Ao mesmo tempo que existem controvérsias, há grandes atrativos em se utilizar um incentivo fiscal que pode mudar drasticamente o desempenho econômico de uma empresa, pode gerar mais empregos, auxiliar a retomar sua atividade e se tornar mais competitiva nacional e internacionalmente.

Empresas dentro do escopo de aplicação da lei devem se atentar tanto à segurança jurídica quanto a possíveis ganhos

A Receita Federal do Brasil ("RFB") já vem se manifestando em alguns procedimentos administrativos que empresas com código CNAE listado no ato do Ministério da Economia, primário ou secundário, mesmo que ligadas indiretamente ao setor de eventos podem utilizar os benefícios da Lei Perse, desde que demonstrem exercer a atividade incentivada, tenha regularidade fiscal e previdenciária, além de outros requisitos de regularidade.

Claramente se espera que a Receita Federal publique atos mais gerais, com as disposições sobre a sua interpretação da legislação. Algo que pode ocorrer nessas regulamentações é a necessidade de as empresas beneficiárias demonstrarem que tinham clientes ligados ao setor de eventos, porém isso seria um requisito que não se encontra na legislação, expressamente.

Outro assunto que vinha sendo discutido é a possibilidade de empresas no lucro presumido utilizarem a Lei Perse. Esse ponto foi resolvido pela publicação da lei nº 14.390/2022 no artigo 4º, que deixou expressa que não há obrigatoriedade ao lucro real para empresas que optam pelo Perse.

Por se tratar de uma grande desoneração tributária concedida pela Lei Perse, as empresas dentro do escopo de aplicação da lei devem se atentar tanto à segurança jurídica quanto aos possíveis ganhos decorrentes dela. Um aspecto importante em termos de segurança jurídica é que a obrigação fiscal "EFD-Contribuições" já contemplou registros específicos para acomodar a declaração da receita sujeita à alíquota zero referente ao uso da Lei Perse.

Porém, ao mesmo tempo, a forma de apuração do IRPJ/CSLL, que pode contemplar apurar os tributos do lucro proporcional às receitas sujeitas à alíquota zero (i.e. dentro do Perse) e às receitas tributadas (i.e. fora do Perse), ainda não foi regulada e pode gerar dúvidas na aplicação prática (e.g. como seriam proporcionalizados custos e despesas comuns às receitas).

Algo que não existem dúvidas é que, ante o grande potencial de economia tributária totalmente lícita, já que expressamente prevista na legislação, a Lei Perse vem se mostrando atualmente um dos melhores mecanismos à disposição das empresas para buscar meios de se recuperar dos efeitos econômico-financeiros da pandemia, desde que cuidadosamente analisada a forma de interpretação e implementação da norma.

Bruno Santo é sócio da área Tributária Consultiva do Finocchio & Ustra Advogados.

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** nos termos do inciso VII do artigo 38 e inciso VI do artigo 43 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório denominado **Tomada de Preços nº 04/2022/DETRAN/MT** que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada para reforma da 60ª Ciretran de Brasnorte - MT**", conferindo **à empresa vencedora do certame, GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.058.518/0001-19,** no valor global de **R$658.355,86** (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), a expectativa de contratação com esta Autarquia Estadual para execução do objeto ora pretendido.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2022.
GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Hypera S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251 - Código CVM nº 21.431

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de Setembro de 2022

1. Data, Hora e Local: 23 de setembro de 2022, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Hypera S.A. ("Companhia"), localizado na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 24º andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por conferência telefônica, os Srs. Alvaro Stainfeld Link, Bernardo Malpica Hernandez, Breno Toledo Pires de Oliveira, David Coury Neto, Esteban Malpica Fomperosa, Flair José Carrilho, Hugo Barreto Sodré Leal e as Sras. Maria Carolina Ferreira Lacerda e Luciana Cavalheiro Fleischner Alves de Queiroz. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Alvaro Stainfeld Link, que convidou a mim, Juliana Aguinaga Damião Salem, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre a ***(a)*** distribuição de juros sobre capital próprio; e ***(b)*** autorização aos administradores. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **(a) Distribuição de juros sobre capital próprio:** (a.i) Na forma do Estatuto Social da Companhia, aprovar a distribuição de juros sobre o capital próprio, de R$0,30767 por ação ordinária, com retenção de imposto de renda na fonte, equivalente ao montante total bruto de R$ 194.774.911,64 (cento e noventa e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), observado o disposto no item (a.iv) abaixo. (a.ii) O valor ora aprovado corresponde aos Juros Sobre Capital Próprio referente preferencialmente ao patrimônio de 2022 e, no que for necessário, ao patrimônio de 2012. (a.iii) O montante líquido a ser distribuído na forma de juros sobre capital próprio será imputado, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, ao montante total de dividendos que vier a ser declarado pelos acionistas da Companhia para o exercício social de 2022, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis. (a.iv) Consignar que o pagamento dos juros sobre capital próprio a serem distribuídos será realizado até o final do exercício social de 2023, em data a ser oportunamente definida pela Companhia, com base na posição acionária constante dos registros da Companhia ao final de 28 de setembro de 2022. A partir de 29 de setembro de 2022, inclusive, as ações serão negociadas "ex-juros sobre capital próprio". Entre esta data e a data do pagamento não incidirá qualquer atualização monetária sobre o montante declarado. **(b) Autorização aos Administradores:** (b.i) A autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação tomada nos termos da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes. Mesa: Alvaro Stainfeld Link (Presidente) e Juliana Aguinaga Damião Salem (Secretária). **Conselheiros Presentes**: Srs. Alvaro Stainfeld Link, Bernardo Malpica Hernandez, Breno Toledo Pires de Oliveira, David Coury Neto, Esteban Malpica Fomperosa, Flair José Carrilho, Hugo Barreto Sodré Leal e as Sras. Maria Carolina Ferreira Lacerda e Luciana Cavalheiro Fleischner Alves de Queiroz. **Certidão -** Confere com a original lavrada no livro próprio. São Paulo, 23 de setembro de 2022. **Juliana Aguinaga Damião Salem -** Secretária.

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 10/novembro/2022, às 11:00h | 2º Público Leilão: 11/novembro/2022 às 11:00h

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP n.º 843, Avenida Rotary, n.º 187, sala 01, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pela Credora Fiduciária: **CASABLANCA DE INDAIATUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ: 21.183.770/0001-97** e a Interveniente Garantidora: **3Z GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 34.347.069/0001-08,** venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da LF n.º 9.514/97, alterada pelas LFs n.ºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17, o **IMÓVEL**: **LOTE DE TERRA Nº 01 DA QUADRA W, DO LOTEAMENTO JARDIM CASABLANCA**, Indaiatuba/SP, medindo 0,98m de frente para Rua Projetada 14; mais 16,20m em curva na confluência das ruas Projetada 14 e Projetada 27; nos fundos mede 12,00m, confrontando com o lote nº 02, do lado direito de quem da rua Projetada 14 olha para o imóvel, mede 17,11m confrontando com o lote nº 47; e do lado esquerdo na mesma posição acima, mede 8,57m confrontando com a rua Projetada 27, encerrando a área total de 192,97m2. Matrícula imobiliária 126.400 do CRI de Indaiatuba. CCM: 5270.6840.0-3. Consolidação da propriedade 07/10/2022. **VALORES: 1º LEILÃO: R$ 261.865,07. 2º LEILÃO: R$ 238.279,89.** O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está desocupado não existindo construções. Eventual ocupação irregular de desconhecimento da Comitente, desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Ficam os Fiduciantes, **Jhones Rafael Genari, CPF: 339.548.728-89** e **Adriana de Sousa Freitas Genari, CPF: 314.230.708-79,** comunicados das datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência na forma do artigo 27, §2º B da LF nº 9514/97. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 200/2022 - 090201000012022OC00217,** referente ao processo **nº 2022/50956,** objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CANABIDIOL 200MG/ML, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o **dia 07/11/2022, a partir das 09:00 horas.**

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **24/10/2022** o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br, ou Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - 1º andar, Jd. América - São Paulo - SP.

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 10/novembro/2022, às 10:00h | 2º Público Leilão: 11/novembro/2022 às 10:00h

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP n.º 843, Avenida Rotary, n.º 187, sala 01, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pela Credora Fiduciária: **CASABLANCA DE INDAIATUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ: 21.183.770/0001-97** e a Interveniente Garantidora: **3Z GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 34.347.069/0001-08,** venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da LF n.º 9.514/97, alterada pelas LFs n.ºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17, o **IMÓVEL**: **LOTE DE TERRA Nº 11 DA QUADRA W, DO LOTEAMENTO JARDIM CASABLANCA**, Indaiatuba/SP, medindo 7,50m de frente para Rua Projetada 27; igual medida nos fundos, confrontando com o lote nº 36, por 20,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 10; e do lado esquerdo, na mesma posição acima, confrontando com o lote nº 12, encerrando a área total de 150,00m2. Matrícula imobiliária 126.410 do CRI de Indaiatuba. CCM: 5270.6940.0-2. Consolidação da propriedade 07/10/2022. **VALORES: 1º LEILÃO: R$ 188.541,34. 2º LEILÃO: R$ 178.038,10.** O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está desocupado não existindo construções. Eventual ocupação irregular de desconhecimento da Comitente, desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Ficam os Fiduciantes, **Bruno Martins, CPF: 340.716.008-96 e Rosemeire Santana da Silva Martins, CPF: 376.832.498-23** comunicados das datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência na forma do artigo 27, §2º B da LF nº 9514/97. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

TRX Securitizadora S.A.

CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.377.389

Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª (oitava) Série da 1ª (primeira) Emissão da TRX Securitizadora S.A.

A **TRX Securitizadora S.A.** ("Securitizadora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª (oitava) Série da 1ª (Primeira) Emissão, e nos termos do disposto no Termo de Securitização de Créditos firmado em 17 de setembro de 2014, conforme aditado ("CRI", "Emissão" e "Termo de Securitização", respectivamente), **Convoca** os Titulares dos CRI a participar de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT") que será realizada, em Primeira Convocação, no dia 11 de novembro de 2022, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital e remoto, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada titular de CRI devidamente habilitados nos termos desse Edital. Os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a transferência da gestão do patrimônio separado instituído pelo Termo de Securitização no âmbito da Emissão dos CRI, da Securitizadora para a Canal Investimentos Ltda., ou para outra securitizadora, conforme propostas comerciais que vierem a ser obtidas e apresentadas aos Titulares dos CRI em até 2 (dois) dias antes da AGT; **(ii)** a execução extrajudicial dos créditos garantidos, no âmbito da Emissão, nos termos do *"Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia"*, celebrado em 17 de setembro de 2014 ("Alienação Fiduciária" e "Imóvel", respectivamente), ou a utilização da "*dação em pagamento*" do Imóvel, em pagamento dos créditos dos Titulares dos CRI no âmbito da Emissão, a ser negociada com o proprietário; **(iii)** a adoção de medidas para a defesa dos interesses dos Titulares dos CRI frente ao deferimento do pedido de recuperação judicial da Atma Participações S.A., no âmbito do processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("RJ") e **(iv)** a autorização à Securitizadora e ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima, se aprovadas, visando a transferência da gestão do patrimônio separado e a proteção da comunhão dos Titulares dos CRI, inclusive a execução extrajudicial da Alienação Fiduciária ou a formalização da "dação em pagamento" do Imóvel, ou no âmbito judicial, incluindo, mas não se limitando, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, contando com o patrocínio do Escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri Advogados, cuja a contratação deverá ser ratificada pelos Titulares dos CRI, conforme proposta encaminhada. Em razão dos impactos causados pela pandemia de Covid-19 e, em conformidade com a Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem um correio eletrônico para ri@trx.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identificação com foto e assinatura dos titulares de CRI, para os titulares de CRI pessoa física, ou os documentos que comprovem os regulares poderes de representação concedidos àqueles que participarão em representando determinados titulares de CRI. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (i) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica; (ii) demais participantes: a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. **Informações Adicionais - Instrução de Voto a Distância:** (i) Os titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, em que o titular de CRI deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da ordem do dia. Referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para ri@trx.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração de quórum, o qual que levará também em consideração eventuais votos proferidos durante a Assembleia; (ii) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da Assembleia, o Titular de CRI poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para ri@trx.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br. A Securitizadora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares de CRI no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral. São Paulo, 21 de outubro de 2022. TRX Securitizadora S.A.

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor

megaleilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO 08/11/2022 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 10/11/2022 ÀS 15H00

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob nº 844**, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12**, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel: São Paulo-SP. Jardim Celeste.** Av. dos Ourives, s/nº, com entrada pela Rua Ângelo Bertini, nº 253. Cond. Paisage Residencial. Apto. Tipo E nº 92, localizado no 9º andar do Prédio 1 - Edifício Monet, com direito ao uso de 02 (duas) vagas indeterminadas e cobertas na garagem coletiva, localizadas nos subsolos. APARTAMENTO. Área priv. 71,15m². Matr. 217.565 do 14º RI local. Obs.: (i) O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Ação de Execução Civil que consta na AV. 6 da citada matrícula; (ii) Ocupado (AF). **1º Leilão: 08/11/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 802.396,96. 2º Leilão: 10/11/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 369.066,79. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. **Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.**

Mais Informações: (11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA-SP - CNPJ 46.186.375/0001-99

O Município de Cafelândia/SP, CNPJ 46.186.375/0001-99, torna público as licitações nas modalidades e especificações abaixo indicados: Processo N° 50/2022. **Edital N° 46/2022 – 2ª Versão Tomada de Preços N° 10/2022** Tipo Menor Preço Global. OBJETO:- Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde Central, neste Município de Cafelândia-SP. Sessão Pública: 11/11/2022 às 09h00min. **Processo n° 80/2022. Edital n° 68/2022. Tomada de Preços N° 13/2022**. Tipo Menor Preço Global. Objeto:Contratação de empresa especializada para calçamento, instalações de piso podotátil e rampas de acessibilidade, neste Município de Cafelândia-SP. Sessão Pública: 10/11/2022 às 09h00min. Disponibilidade dos editais: Sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena, CEP 16.503-000 e site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Demais informações pelo telefone (14) 3556-8000 – Ramal 216. Cafelândia (SP), 21 de outubro de 2022. Taís Fernanda MaimoniContieri Santana – Prefeita Municipal.

megaleilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO 08/11/2022 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 10/11/2022 ÀS 15H00

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob nº 844**, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12**, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel: Mococa-SP. Chácara Bela Vista.** Rodovia SP-340, Km 274,50. PRÉDIO COMERCIAL. Áreas totais: terr. 12.250,00m² e constr. 1.029,32m² (571,82M² + 457,50M²) e 1.980,00m² estimada no local. Matr. 3.330 do RI local. Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência das áreas do terreno e construída que vierem a ser apuradas no local, com as averbadas na matrícula, correrão por conta do Comprador; (ii) Caberá ao Comprador, se necessário e sem direito a reembolso, a baixa dos aditivos que constam nas AVs. 4 e 5 da matrícula acima; (iii) O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante na AV. 17 da citada matrícula; (iv) Ocupado (AF). **1º Leilão: 08/11/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 3.740.000,00. 2º Leilão: 10/11/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 2.244.000,00. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. **Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.**

Mais Informações: (11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

megaleilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO 08/11/2022 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 10/11/2022 ÀS 15H00

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob nº 844**, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12,** promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel: São Paulo-SP. Barra Funda.** Rua Dr. Ribeiro de Almeida, nº 59. CASA. Áreas totais: terr. 137,42m² e constr. 100,00m². Matr. 151.525 do 15º RI local. Obs.: Ocupada (AF). **1º Leilão: 08/11/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 1.221.427,58. 2º Leilão: 10/11/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 341.400,00. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. **Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.**

Mais Informações: (11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

megaleilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO 08/11/2022 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 10/11/2022 ÀS 15H00

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob nº 844,** faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12**, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel: São Paulo-SP. Bela Vista.** Rua Monsenhor Passalacqua, nº 206. Cond. Spazio Paulista. Apto. 153, localizado no 15º andar, com direito ao uso de uma vaga de garagem, demarcada, indeterminada. APARTAMENTO. Área priv. 38,23m². Matr. 115.689 do 1º RI local. Obs.: Ocupado (AF). **1º Leilão: 08/11/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 757.773,62. 2º Leilão: 10/11/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R$ 268.382,64. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. **Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.**

Mais Informações: (11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.

CNPJ nº 17.261.661/0001-73 - NIRE 35.300.463.412

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas da **OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.** ("**Companhia**"), na forma prevista no Artigo 124 da lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **31 de outubro de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre